



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019-PP-SEMADS-PMM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2018-PP-SEMADS-PMM, QUE ENTRE SI CELEBRAM, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARITUBA/PA E A EMPRESA TADASHI SHIHOMATS EIRELI, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MARITUBA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL**, CNPJ 08.532.310/0001-69, sediado na Rua Bezerra Falcão 518 - Bairro Centro - Marituba Estado do Pará, CEP 67.200-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **ROSIANE FONSECA DE GONCALVES**, brasileira, RG 2112324-PC/PA e CPF 379.195.712-00, residente e domiciliada à Travessa São Pedro, nº 11, Bairro Decouville CEP: 67200-000, Marituba/PA, e do outro lado, a empresa **TADASHI SHIHOMATS EIRELI**, CNPJ: 34.875.757/0002-21, instalada na Rodovia BR 316 - KM 14, S/N, Bairro Decouville, CEP: 67200-000, Marituba/PA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TADASHI SHIHOMATSU**, RG 5400359 SSP/PA e CPF 317.237.808-04, domiciliado e residente na Rodovia BR 316 s/n Km 40, Bairro Nobre, CEP 68790-000, Santa Izabel do Pará/PA considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** de Nº 001/2019-PP-SEMADS-PMM, tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1.1. O Presente Termo Aditivo possui como objeto:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2019-PP-SEMADS-PMM, para mais 01(um) mês, no período de 12 de março de 2020 a 12 de abril de 2020; e
- b) O acréscimo de 15% (quinze) por cento ao objeto contratual, definido nos itens da Cláusula Primeira do Contrato, o que acarreta em aumento no valor do contrato de R\$ 35.785,50 (Trinta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), definido na Cláusula:

Endereço: Rua Bezerra Falcão, 518 - Bairro Centro - Marituba/PA. CEP: 67.200-000.
Fone: (91) 3256-1748



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC



Item	Descrição	Unid. Medida	Quant. Inicial Estimada	Quant. Aditada 15%	Valor Un R\$	Valor Total Estimado R\$
01	Gasolina Comum cujas especificações estejam conforme a Agência Nacional de Petróleo e Biocombustíveis (ANP).	Litro	35.000	10%	R\$ 4,79	R\$ 25.147,50
02	Óleo Diesel S10 cujas especificações estejam conforme a Agência Nacional de Petróleo e Biocombustíveis (ANP).	Litro	18.000	10%	R\$ 3,94	R\$ 10.638
TOTAL ESTIMADO ADITAMENTO						R\$ 35.785,50
R\$ 35.785,50 (Trinta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 01 (um) mês, isto é, de 12 de março de 2020 a 12 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

3.1. Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de combustível (Gasolina e Óleo Diesel) destinado ao abastecimento da frota de veículos da SEMADS.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor descrito na Cláusula será acrescido de **35.785,50 (Trinta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, para o período de 12 de março de 2020 a 12 de abril de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas referentes ao Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC

Ficha: 1045
Exercício: 2020
Fonte do Recurso: 1.001.0000 – Recursos Ordinários
Classificação Institucional: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Funcional Programática: 08.244.0003.2110.0000 – Manut. das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 1061
Exercício: 2020
Fonte do Recurso: 1.001.0000 – Recursos Ordinários
Classificação Institucional: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Funcional Programática: 08.244.0003.2113.0000 – Manutenção das Ações Estratégicas do Peti
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 1069
Exercício: 2020
Fonte do Recurso: 1.001.0000 – Recursos Ordinários
Classificação Institucional: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Funcional Programática: 08.244.0003.2115.0000 – Manut. dos Conselhos de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 1078
Exercício: 2020
Fonte do Recurso: 1.311.0000 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Classificação Institucional: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional Programática: 08.244.0003.2118.0000 – Manut. do Piso Básico Fixo - PBF
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 1086
Exercício: 2020
Fonte do Recurso: 1.311.0000 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Classificação Institucional: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional Programática: 08.244.0003.2119.0000 – Manut. dos Programas do Piso de Media Complexidade
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 1092
Exercício: 2020
Fonte do Recurso: 1.001.0000 – Recursos Ordinários
Classificação Institucional: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional Programática: 08.244.0003.2120.0000 – Manut. do Conselho Tutelar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 1105
Exercício: 2020
Fonte do Recurso: 1.311.0000 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Classificação Institucional: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional Programática: 08.244.0003.2126.0000 – Manut. do IGD/PBF
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC

Ficha: 1112

Exercício: 2020
Fonte do Recurso: 1.311.0000 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS
Classificação Institucional: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional Programática: 08.244.0003.2127.0000 – Manut. do IGD/SUAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 1246

Exercício: 2020
Fonte do Recurso: 1.390.0000 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social
Classificação Institucional: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS **Funcional**
Programática: 08.244.0003.2318.0000 – Manut. do Programa Piso Alta
Complexidade
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 1150

Exercício: 2020
Fonte do Recurso: 1.311.0000 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS
Classificação Institucional: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional Programática: 08.244.0032.2322.0000 – Projeto Criança Feliz
Natureza da Despesa: 3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 1126

Exercício: 2020
Fonte do Recurso: 1.311.0000 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS
Classificação Institucional: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Funcional Programática: 08.244.0003.22317.0000 – Manut. Da Proteção Social Básica pelo Estado
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA:

6.1. Os efeitos do objeto referenciado no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído o processo de licitação aberto pela **CONTRATANTE** (para o mesmo objeto) e a consequente contratação de empresa vencedora desse certame, sem incidência de encargos, pagamentos de multa ou indenização, devendo ser observado o aviso prévio, e o pagamento dos serviços executados, mediante apresentação de nota fiscal/faturas devidamente “atestadas” e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

7.1. Este TERMO ADITIVO será publicado no mural da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento social e na imprensa, Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC



7.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

Marituba/PA, 12 de março de 2020.

Rosiane Fonseca de Gonçalves
ROSIANE FONSECA DE GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE

[Signature]
TADASHI SHIHOMATS EIRELI
CNPJ: 34.875.757/0002-21
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome *[Signature]*

CPF nº 928.174.242-04

Nome *[Signature]*

CPF nº 583.802.802-53